

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019**

Ata de Registro de Preços nº 18/2019

Pregão Eletrônico nº 282/2018 e 282/2018 - A

Processo Administrativo nº **P877515/2017**

Aos 23 dias do mês de julho de 2019, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 282/2018 e 282/2018 - A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/04/2019 e 12/07/2019, às fls. 1596 a 1598/ 1786, do Processo nº **P877515/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 282/2018 e 282/2018 - A.
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2018 e 282/2018 - A** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P877515/2017**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações posteriores.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Dionísio Torres' and 'Cláudia']*

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gerenciador de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada lote especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to read 'Magna Jony'.*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Lote	Classificação	Razão Social/CNPJ	Item	Especificação	Marca / Fabricante	Und.	Qnt.	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
Valor Total do Lote R\$									

**CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções

previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 12.1.Quanto à entrega:

**12.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

**12.1.2.** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**12.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**12.1.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**12.1.5.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente

**12.1.6.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo

### 12.1.Quanto ao recebimento:

**12.1.1.PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**12.1.2.DEFINITIVAMENTE**, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**12.2.2.1** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

**12.1.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.**

## **12.2. Quanto ao recebimento:**

**12.2.1. PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**12.2.2. DEFINITIVAMENTE**, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**12.2.2.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

**12.2.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.**

**12.2.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**12.2.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

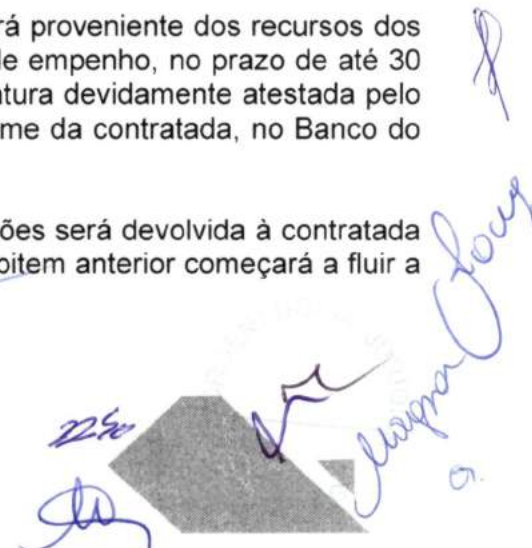
**12.2.6.** O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) do registro da ocorrência.

**12.2.7.** A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 282/2018 e 282/2018 - A.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consiste em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços – ARP e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

c.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal no 8.666/93;

c.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



- c.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- c.5) c.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- c.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- c.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- c.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- c.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- c.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- c.11) deixar de repor funcionários faltosos;
- c.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; c.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- c.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;
- c.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou



instrumento que o substitua.

14.1.2.A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3.O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea "d" deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.1.5.A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.7.Caso a faculdade prevista no subitem 14.1.5 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

14.1.8.Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da solicitação do contratante.

14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jugna' and '6']*

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 23 de julho de 2019

Signatários:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

*147*  
Philippe Theophilo Nottingham

**Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

*Geovânia Sabino Machado*  
Geovânia Sabino Machado

**Presidente da Central de Licitações do Município**

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

*Helton Moreira da Silva*  
Helton Moreira da Silva  
**PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA**

*Magna Barbosa de Almeida*  
Magna Barbosa Almeida  
**MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**



Renato Ribeiro Braga  
**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP**

Roney Rocha Brum Junior  
**AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**

Luiz Mozart Nogueira Martins  
**MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME**

Lígia Franz Oliveira  
**TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP**

Josmário Nogueira Cordeiro  
**LITTERE EDITORA LTDA**

Flávio Alcantara Costa  
**ALLPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**

Geovane Posenatto Passoni  
**FAZAN & CIA LTDA**


**ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019  
 MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 282/2018 e 282/2018 - A**.

**EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 03, 09, 11, 22, 24, 31, 49 E 53: PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.527.310/0001-73**, sediada na Rua: Epaminondas Frota, 400 – Vila União, CEP: 60.420-000 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Helton Moreira da Silva, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 3257-9087/ 9-8821-4414

E-mail: [perfeitagraf@gmail.com](mailto:perfeitagraf@gmail.com)

**LOTES 01, 04, 09, 11, 22, 24, 31, 49 E 53**
**PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA  
 CNPJ Nº 14.527.310/0001-73**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	CAPA DE PROCESSO - FORMATO: 44X30 (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO; MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA.	PRÓPRIA	UNIDADE	271.688	0,33	<b>89.657,04</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 89.657,04 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).</b>						
04	CRACHÁS EM PVC VERTICAL 54MM X 86MM, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONTENDO INFORMAÇÕES VARIÁVEIS COM FOTO, ETC, ACABAMENTO COM FURO PARA CORDÃO E CANTOS ARREDONDADOS.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.615	4,29	<b>24.088,35</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.088,35 (VINTE E QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).</b>						
09	ADESIVO BUTTON 2 FORMATO 15 X 15CM, 4 X 0 COR, EM PAPEL	PRÓPRIA	UNIDADE	16.500	0,28	<b>4.620,00</b>

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de  
Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

	ADESIVO, COM FACA DE CORTE ESPECIAL, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL, COM PROVA SHERPA, ENTREGA PARCELADA					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).</b>						
11	ADESIVO 4X0, IMPRESSO EM PAPEL ADESIVO, 4 CORES, TAMANHO 20 X 25CM - ENTREGA PARCELADA, FOTOLITO INCLUSO (MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL)	PRÓPRIA	UNIDADE	12.050	0,48	<b>5.784,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.784,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).</b>						
22	CARTAZ 1: FORMATO: A3; PAPEL COUCHÉ LISO; 120G; 4X0 COR. COM FITA DUPLA FACE EM QUATRO PONTOS; MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA - TIRAGEM 150 POR PACOTE	PRÓPRIA	PACOTE	62	120,00	<b>7.440,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).</b>						
24	CARTAZ 2: FORMATO A2; PAPEL COUCHÉ LISO; 120G; 4X0 COR. COM FITA EM CINCO PONTOS; MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA	PRÓPRIA	UNIDADE	5.710	1,54	<b>8.793,40</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.793,40 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b>						
31	CÓPIA COLORIDA A4, PAPEL AP 24KG, QUANTIDADE E MODELOS VARIADOS, ENTREGA PARCELADA	PRÓPRIA	UNIDADE	177.600	0,47	<b>83.472,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 83.472,00 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).</b>						
49	FOLDER 1: FORMATO 10 X 21 (FECHADO); PAPEL COUCHÉ LISO 170G; 4X4 CORES; DUAS DOBRAS, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA.	PRÓPRIA	UNIDADE	61.000	0,14	<b>8.540,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.540,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).</b>						

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



53	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ADESIVO DE VINIL, MODELOS VARIADOS	PRÓPRIA	UNIDADE	14.710	2,02	29.714,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.714,20 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 262.108,99 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).</b>						

**EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 02, 20, 32, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 44, 45, 46 E 54: MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.670.251/0001-37, sediada na Rua: São Paulo, 1432 – Centro, CEP: 30.030-101 – Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Magna Barbosa Almeida, representante legal da empresa.  
Telefone: (85) 3238-1075  
E-mail: comercialmotografica@hotmail.com

<b>LOTES 02, 20, 32, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 44, 45, 46 E 54</b>					
<b>MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA</b>					
<b>CNPJ Nº 10.670.251/0001-37</b>					
<b>LOTES</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT. (R\$)</b>	<b>P. TOTAL (R\$)</b>
02	CAPA DE PROCESSO - FORMATO: 44X30 (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO; MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA. MARCA: PRÓPRIA – FABRICANTE: PRÓPRIO	UNIDADE	90.562	0,33	29.885,46
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.885,46 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).</b>					
20	CARTAZ PAPEL COUCHÉ 170KG, A3, 4X4 CORES, ENTREGA PARCELADA.(MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL). MARCA: PRÓPRIA – FABRICANTE: PRÓPRIO	UNIDADE	49.510	0,32	15.843,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.843,20 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).</b>					
32	CÓPIA COLORIDA A4, PAPEL AP 24KG, QUANTIDADE E MODELOS VARIADOS, ENTREGA PARCELADA. MARCA: PRÓPRIA – FABRICANTE: PRÓPRIO	UNIDADE	59.200	0,62	36.704,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.704,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).</b>					
33	CÓPIA COMUM A4, PAPEL SULFITE 75G, QUANTIDADES E MODELOS VARIADOS, ENTREGA PARCELADA. MARCA: PRÓPRIA – FABRICANTE: PRÓPRIO	UNIDADE	1.916.430	0,05	95.821,50

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 95.821,50 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

34	CÓPIA COMUM A4, PAPEL SULFITE 75G, QUANTIDADES E MODELOS VARIADOS, ENTREGA PARCELADA. MARCA: PRÓPRIA - FABRICANTE: PRÓPRIO	UNIDADE	638.810	0,05	<b>31.940,50</b>
----	--	---------	---------	------	------------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.940,50 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

36	CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PMF, ACABAMENTO COM PRESILHA JACARÉ FINALIZADOR E ARGOLA. MARCA: PRÓPRIA - FABRICANTE: PRÓPRIO	UNIDADE	24.300	1,93	<b>46.899,00</b>
----	---	---------	--------	------	------------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 46.899,00 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

39	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, QUANTIDADES E MODELOS VARIADOS. MARCA: PRÓPRIA - FABRICANTE: PRÓPRIO	UNIDADE	39.860	0,19	<b>7.573,40</b>
----	--	---------	--------	------	-----------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.573,40 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

42	ETIQUETA DE VISITANTE: FORMATO: 4 X 5 CM; COR: 4 X 0; PAPEL ADESIVO BRILHOSO; MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; ACABAMENTO: CORTE FALSO, EM CARTELA NO TAMANHO A4; COM PROVA SHERPA. MARCA: PRÓPRIA - FABRICANTE: PRÓPRIO	UNIDADE	340.600	0,02	<b>6.812,00</b>
----	--	---------	---------	------	-----------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.812,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS).**

43	ETIQUETA 1: FORMATO: 5,5 X 3 CM; COR: 4 X 0; PAPEL ADESIVO BRILHOSO; MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ACABAMENTO: CORTE FALSO, EM CARTELA NO TAMANHO A4; COM PROVA SHERPA. TIRAGEM 1.000 (MILHEIRO). MARCA: PRÓPRIA - FABRICANTE: PRÓPRIO	MILHEIRO	41	190,24	<b>7.799,84</b>
----	--	----------	----	--------	-----------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.799,84 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

44	FOLDER ESPECIAL 1: FORMATO 42 X 31CM (ABERTO), PAPEL COUCHÊ FOSCO 180G, 4 X 4 CORES, UMA DOBRA, LAMINAÇÃO FOSCA (FRENTE E VERSO), FACA DE CORTE ESPECIAL, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL, ENTREGA PARCELADA, COM PROVA SHERPA.	PACOTE	284	352,11	<b>99.999,24</b>
----	--	--------	-----	--------	------------------

*[Handwritten signatures and stamps]*

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

	TIRAGEM 500 POR PACOTE. MARCA: PRÓPRIA – FABRICANTE: PRÓPRIO				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.999,24 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).</b>					
45	FOLDER ESPECIAL 1: FORMATO 42 X 31CM (ABERTO), PAPEL COUCHÉ FOSCO 180G, 4 X 4 CORES, UMA DOBRA, LAMINAÇÃO FOSCA (FRENTE E VERSO), FACA DE CORTE ESPECIAL, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL, ENTREGA PARCELADA, COM PROVA SHERPA. TIRAGEM 500 POR PACOTE. MARCA: PRÓPRIA – FABRICANTE: PRÓPRIO	PACOTE	94	352,11	33.098,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.098,34 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).</b>					
46	FOLDER ESPECIAL 2: FORMATO 42 X 15CM (ABERTO), PAPEL RECICLATO 150G, 4 X 4 CORES, UMA DOBRA, LAMINAÇÃO FOSCA (FRENTE E VERSO), FACA DE CORTE ESPECIAL, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL, ENTREGA PARCELADA, COM PROVA SHERPA. MARCA: PRÓPRIA – FABRICANTE: PRÓPRIO	UNIDADE	27.020	0,29	7.835,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.835,80 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>					
54	PAPEL TIMBRADO. FORMATO: A4 NO PAPEL OFF SET 75G, 4X0 CORES, RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA: PRÓPRIA – FABRICANTE: PRÓPRIO	RESMA	137	29,93	4.100,41
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.100,41 (QUATRO MIL E CEM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 424.312,69 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).</b>					

**EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 05, 06, 07, 10, 16, 18, 23, 27, 28, 47, 50 E 52: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86, sediada na Av. Segismundo Pereira, 2133 – Santa Mônica, CEP: 38.408-170 – Ubêrlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Renato Ribeiro Braga, representante legal da empresa.  
Telefone: (34) 3224-0707  
E-mail: licitacao@rbdigital.com.br

LOTES 05, 06, 07, 10, 16, 18, 23, 27, 28, 47, 50 E 52						
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP CNPJ Nº 27.232.288/0001-86						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
05	FOLDER TAMANHO 31X22 CM, COM 2 DOBRAS, IMPRESSÃO 4X4	SUZANO/2018	UNIDADE	93.550	0,15	14.032,50

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3751



PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

	CORES, PAPEL COUCHÊ 120G, ENTREGA PARCELADA, FOTOLITO INCLUSO - (MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL).					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.032,50 (QUATORZE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>						
06	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 120KG, MODELOS VARIADOS, ENTREGA PARCELADA.	SUZANO/2018	UNIDADE	64.650	1,12	<b>72.408,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.408,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).</b>						
07	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 120KG, MODELOS VARIADOS, ENTREGA PARCELADA.	SUZANO/2018	UNIDADE	21.550	1,12	<b>24.136,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.136,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).</b>						
10	ADESIVO 4X0, IMPRESSO EM PAPEL ADESIVO, 4 CORES, TAMANHO 20 X 25CM - ENTREGA PARCELADA, FOTOLITO INCLUSO (MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL)	SUZANO/2018	UNIDADE	36.150	0,57	<b>20.605,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.605,50 (VINTE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>						
16	BLOCO COMUNICAÇÃO INTERNA: 100X1 VIA 15X21CM, PAPEL OFF-SET 75GR, 1X0 CORES, COLADO	SUZANO/2018	BLOCO	1.770	4,47	<b>7.911,90</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.911,90 (SETE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).</b>						
18	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 150KG, A3, 4X0 CORES, ENTREGA PARCELADA.(MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL)	SUZANO/2018	UNIDADE	29.295	0,60	<b>17.577,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.577,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS).</b>						
23	CARTAZ 2: FORMATO A2; PAPEL COUCHÊ LISO; 120G; 4X0 COR. COM FITA EM CINCO PONTOS; MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA.	SUZANO/2018	UNIDADE	17.130	1,68	<b>28.778,40</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.778,40 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b>						

*[Handwritten signatures and stamps]*

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

27	CERTIFICADO 1: FORMATO: 15 X 21CM, COR 4 X 1, PAPEL COUCHÊ LISO, 300G;MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; COM PROVA SHERPA.	SUZANO/2018	UNIDADE	11.750	0,48	5.640,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.640,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).</b>						
28	CERTIFICADO 4: FORMATO: 21 X 29,7CM, 4 X 1, PAPEL RECICLATO 250G; MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; COM PROVA SHERPA.	SUZANO/2018	UNIDADE	14.350	1,10	15.785,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.785,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).</b>						
47	FOLDER ESPECIAL 3: FORMATO 54 X 28CM (ABERTO), PAPEL COUCHÊ LISO 180G, 4 X 4 CORES, UMA DOBRA, VINCO, FACA DE CORTE ESPECIAL, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL, ENTREGA PARCELADA, COM PROVA SHERPA.	SUZANO/2018	UNIDADE	46.000	1,07	49.220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 49.220,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).</b>						
50	FOLDER 2: FORMATO 10 X 21 (FECHADO); PAPEL RECICLATO 180G; 4X4 CORES; DUAS DOBRAS, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA	SUZANO/2018	UNIDADE	38.500	0,55	21.175,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.175,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).</b>						
52	FOLDER 4: FORMATO 21 X 29,7CM (FECHADO); PAPEL RECICLATO 180G; 4X4 CORES; DUAS DOBRAS; COM FACA DE CORTE ESPECIAL E VINCADO, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA.	SUZANO/2018	UNIDADE	33.355	0,56	18.678,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.678,80 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 295.948,10 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).</b>						

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 08, 17 E 19: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **11.383.230/0001-01**, sediada na Av. Cristiano Machado, 373 – Concórdia, CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/BH, neste ato representada pelo Sr. Roney Rocha Brum Junior, representante legal da empresa.

Telefone: (31) 2510-0033

E-mail: [Wilton.licitacao@gmail.com](mailto:Wilton.licitacao@gmail.com)/ [Margareth.licitacao@gmail.com](mailto:Margareth.licitacao@gmail.com)

**LOTES 08, 17 E 19**

**AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 11.383.230/0001-01**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
08	ADESIVO BUTTON FORMATO 6 X 6, 4 X 0 COR, EM PAPEL ADESIVO, COM FACA DE CORTE ESPECIAL, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL, COM PROVA SHERPA, ENTREGA PARCELADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ AMAZONAS/ CONFORME DESCRIÇÃO	UNID	65.600	0,10	<b>6.560,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.560,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).</b>						
17	CARTÃO DE VISITA. FORMATO: 9X5CM, 4X4 CORES, NO PAPEL OFF SET 240G.MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ AMAZONAS/ CONFORME DESCRIÇÃO	PACOTE	1.092	13,00	<b>14.196,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.196,00 (QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).</b>						
19	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 150KG, A3, 4X0 CORES, ENTREGA PARCELADA.(MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/ AMAZONAS/ CONFORME DESCRIÇÃO	UNIDADE	9.765	2,95	<b>28.806,75</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.806,75 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 49.562,75 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).</b>						

**EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 03, 12, 35 E 40: MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **22.167.972/0001-08**, sediada na Rua: Gravito, 149 – José de Alencar, CEP: 30.830-632 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Luiz Mozart Nogueira Martins, representante legal da empresa.

Telefone: (85) 3047-0005

E-mail: [contato@maisgrafica.com.br](mailto:contato@maisgrafica.com.br)

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3751

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Dr. Roney" and "Margarita".*

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de  
Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

LOTES 03, 12, 35 E 40					
MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME CNPJ Nº 22.167.972/0001-08					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	CRACHÁS EM PVC VERTICAL 54MM X 86MM, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONTENDO INFORMAÇÕES VARIÁVEIS COM FOTO, ETC, ACABAMENTO COM FURO PARA CORDÃO E CANTOS ARREDONDADOS.	MAIS GRÁFICA	16.845	3,40	57.273,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.273,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).</b>					
12	BLOCO A5. FORMATO: A5 COM 100 FOLHAS NO PAPEL SULFITE 180G, 1XO CORES, MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL.	MAIS GRÁFICA	35.078	4,50	157.851,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 157.851,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).</b>					
35	CÓPIA COMUM P&B, TAMANHO 15X21, PAPEL SULFITE 75G, QUANTIDADES E MODELOS VARIADOS, ENTREGA PARCELADA.	MAIS GRÁFICA	92.100	0,04	3.684,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.684,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).</b>					
40	ENCADERNAÇÃO A5 EM ESPIRAL CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, QUANTIDADES E MODELOS VARIADOS.	MAIS GRÁFICA	7.178	45,90	329.470,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 329.470,20 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 548.278,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).</b>					

**EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 13, 14, 15, 26, 38 E 41: TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.898.993/0001-02**, sediada na Av. Lourival Melo Mota, S/N – Cidade Universitária, CEP: 57.072-000 – Maceió/AL, neste ato representada pela Sra. Lígia Franz Oliveira, representante legal da empresa.  
Telefone: (82) 98874-0857  
E-mail: texgraf.ltdda@gmail.com

LOTES 13, 14, 15, 26, 38 E 41					
TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP CNPJ Nº 13.898.993/0001-02					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	BLOCO A5. FORMATO: A5 COM 100 FOLHAS NO PAPEL SULFITE 180G, 1XO CORES, MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL.	BLOCO	11.692	2,32	27.125,44

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3751

*Handwritten signatures and initials:*  
D. Franz  
2290  
Lígia Franz  
J. J. J. J.

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



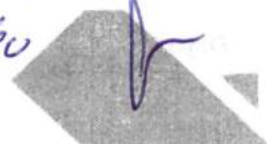
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.125,44 (VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).</b>					
14	BLOCO CHECKLIST: 100X1 VIA 21X29,7CM, PAPEL OFF-SET 75GR, 1X1 COR, COLADO	BLOCO	15.707	5,12	80.419,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.419,84 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).</b>					
15	BLOCO CHECKLIST: 100X1 VIA 21X29,7CM, PAPEL OFF-SET 75GR, 1X1 COR, COLADO	BLOCO	5.235	5,12	26.803,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.803,20 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).</b>					
26	CARTILHA MIOLO: 52 PÁGINAS, FECHADO 15X10CM, 4X4 CORES, PAPEL RECICLATO 90G / CAPA: ABERTA 15X21CM, 4X0 CORES, RECICLATO, 150G / ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADO, ENTREGA PARCELADA, FOTOLITO INCLUSO.(MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL).	UND	8.750	2,62	22.925,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.925,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).</b>					
38	DOCUMENTO EM FORMATO DE LIVRO, FORMATO FECHADO 21CM (BASE) X 29,5CM (ALTURA),PÁGINAS: PÁGINAS (MIOLO) + 4 PÁGINAS (CAPA) = APROXIMADAMENTE 500 PÁGINAS. MIOLO: OFFSET 80G 4X4 CORES, CAPA: COUCHÊ 220G 4X4 CORES. CONTER O BRASÃO DA PMF, COM ASSINATURA DO ÓRGÃO /ENTIDADE DEMANDANTE. ILUSTRAÇÃO CAPA COLORIDA, ACABAMENTO: LAMINAÇÃO NA CAPA. MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL.	UND	9.507	22,66	215.428,62
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 215.428,62 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).</b>					
41	ENCADERNAÇÃO A5 EM ESPIRAL CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, QUANTIDADES E MODELOS VARIADOS.	UND	2.392	54,28	129.837,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 129.837,76 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 502.539,86 (QUINHENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).</b>					

**EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 21, 25, 37, 48 E 51: LITTERE EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.200.165/0001-81, sediada na Rua: Capitão Hugo Bezerra, 375, galpão C – Barroso, CEP: 60.862-730 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Josmário Nogueira Cordeiro, representante legal da empresa. Telefone: (85) 3194-1300  
E-mail: administrativo@littere.com.br

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3751

*D. Jany*

*Jh*  
*2250*



*G. Nogueira*

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal de  
Planejamento, Orçamento e Gestão

LOTES 21, 25, 37, 48 E 51						
LITTERE EDITORA LTDA CNPJ Nº 09.200.165/0001-81						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
21	CARTAZ 1: FORMATO: A3; PAPEL COUCHÊ LISO; 120G; 4X0 COR. COM FITA DUPLA FACE EM QUATRO PONTOS; MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA - TIRAGEM 150 POR PACOTE	LITTERE	PACOTE	307	175,66	53.927,62
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.927,62 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).</b>						
25	CARTILHA MIOLO: 52 PÁGINAS, FECHADO 15X10CM, 4X4 CORES, PAPEL RECICLATO 90G / CAPA: ABERTA 15X21CM, 4X0 CORES, RECICLATO, 150G / ACABAMENTO CANOA, GRAMPEADO, ENTREGA PARCELADA, FOTOLITO INCLUSO.(MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL)	LITTERE	UNIDADE	26.250	1,91	50.137,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.137,50 (CINQUENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>						
37	DOCUMENTO EM FORMATO DE LIVRO, FORMATO FECHADO 21CM (BASE) X 29,5CM (ALTURA),PÁGINAS: PÁGINAS (MIOLO) + 4 PÁGINAS (CAPA) = APROXIMADAMENTE 500 PÁGINAS. MIOLO: OFFEST 80G 4X4 CORES, CAPA: COUCHÊ 220G 4X4 CORES. CONTER O BRASÃO DA PMF, COM ASSINATURA DO ÓRGÃO /ENTIDADE DEMANDANTE. ILUSTRAÇÃO CAPA COLORIDA, ACABAMENTO: LAMINAÇÃO NA CAPA. MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL.	LITTERE	UNID	28.523	19,74	563.044,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 563.044,02 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).</b>						
48	FOLDER PAPEL RECICLATO 120G, 21X29,7CM, 4X4 CORES,	LITTERE	UNID	78.050	0,26	20.293,00

*D. Gony*

*22/01/2019*  
*[Handwritten signatures]*

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de  
Fortaleza**

Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

	ACABAMENTO COM 2 DOBRA, ENTREGA PARCELADA, FOTOLITO INCLUSO. (MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL).					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.293,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).</b>						
51	FOLDER 4: FORMATO 21 X 29,7CM (FECHADO); PAPEL RECICLATO 180G; 4X4 CORES; DUAS DOBRAS; COM FACA DE CORTE ESPECIAL E VINCADO, MODELOS VARIADOS, QUANTIDADE CONFORME EDITAL; ENTREGA PARCELADA; COM PROVA SHERPA.	LITTERE	UNID	100.065	0,25	25.016,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.016,25 (VINTE E CINCO MIL, DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 712.418,39 (SETECENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).</b>						

**EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 29 E 30: ALLPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.201.166/0001-52**, sediada na Rua: Omar Paiva, 124 – Álvaro Weyne, CEP: 60.335-370 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Flavio Alcantara Costa, representante legal da empresa.  
Telefone: (85) 9 8861-6660  
E-mail: licitacaoa.allplac@hotmail.com

**LOTES 29 E 30**

**ALLPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**  
CNPJ Nº 06.201.166/0001-52

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
29	CONFEÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PORTAS EM PVC MEDINDO 40MM X 10MM, REVESTIDA COM ADESIVO EM VINIL, 4X0 CORES ENTREGA PARCELADA.	ALLPLAC	UND	2.678	29,30	78.465,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.465,40 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b>						
30	CONFEÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PORTAS EM PVC MEDINDO 40MM X 10MM, REVESTIDA COM ADESIVO EM VINIL, 4X0 CORES ENTREGA PARCELADA.	ALLPLAC	UND	892	29,30	26.135,60

PE Nº 282/2018 e 282/2018 - A  
ARP Nº 18/2019



**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.135,60 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 104.601,00 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS).**

**EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 55: FAZAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.233.306/0001-37, sediada na Rua da Esperança, 648 – Jardim Casa Grande, CEP: 86.919-010 – Cauabé/PR, neste ato representada pelo Sr. Geovane Posenatto Passoni, representante legal da empresa.

Telefone: (43) 3223-3950

E-mail: [fazan@fazan.ind.br](mailto:fazan@fazan.ind.br)

**LOTE 55**

**FAZAN & CIA LTDA**

**CNPJ Nº 07.233.306/0001-37**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
55	PLAQUETA DE TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO, 5,0 X 2,0 (L X A) - RETIRADA DE 100 UNIDADES POR PACOTE	FAZAN	PACOTE	481	27,54	13.246,74

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 13.246,74 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 2.913.016,72 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**